



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.006311/2021-46**

Interessado: **KARI MOELMANN SKAR**

EMENTA DO COMPLEMENTO DE DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.006311/2021-46. Interessado(a): KARI MOELMANN SKAR, nacional do(a) Noruega. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01259_2021, datado de 24/06/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que entrou no território nacional em 11/01/2021, como "turista" para acompanhar o seu esposo Sr. Stainar Skar, que é diretor na Yara Brasil Fertilizantes, com toda documentação necessária para realizar o processo de reunião familiar. Salienta que, entrou em um momento crítico e logo São Paulo entrou em quarentena. Depois de muita insistência no agendamento, conseguiu uma data agendada para o dia 07/06/2021, mas por motivo particular de "força maior" não pode comparecer no dia do agendamento, e imediatamente solicitou por E-mail uma nova data. Ressalta que, entendeu com os agendamentos realizados, as restrições impostas pelo covid-19 e prorrogações dos prazos que esta multa é indevida e solicitar o cancelamento da mesma. Relata que pediu a sua residência e foi surpreendida com uma multa de R\$ 7.400,00(dez mil reais) e não tem condições alguma de pagá-la. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 11/01/2021, com vencimento de sua estada em 11/04/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA , com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01259_2021. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 18/11/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21076718** e o código CRC **3ED59193**.